



Exposição de Motivos nº 01/2019 – Gabinete do Prefeito

Imbituba, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências a anexa minuta de Projeto de Lei que Dispõe sobre a Autorização de Celebração de Convênio do Município de Imbituba e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Imbituba – SAMAE, e dá outras providências, com a interveniência da Secretaria de Administração – SEAD, para fins de cessão de funcionários do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura.

Considerando o Artigo 46, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Imbituba,

Considerando o Artigo 7º da Lei nº 4.906 de 09 de abril de 2018, de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Imbituba – SAMAE,

“**Art. 7º** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá atuar em estreita articulação com outros serviços públicos, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outros serviços, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro.

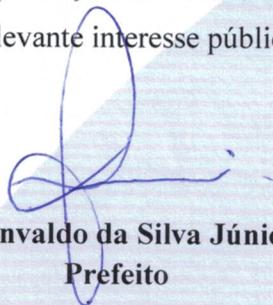
§ 2º Fica a diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste Artigo”.

Considerando o inciso IV, Artigo nº 16 do Regime Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Imbituba – SAMAE. Decreto PMI nº 050, de 09 de maio de 2018.

Sendo que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Imbituba – SAMAE foi criado pela Lei nº 4.906 de 09 de abril de 2018, e atualmente está em fase de implantação, o mesmo ainda não tem seu quadro próprio de funcionários para o seu devido funcionamento, portanto, faz-se necessário a cessão de funcionários do quadro efetivo do Município de Imbituba, para dar início as atividades regulares do SAMAE.

Pelo exposto, submeto a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Respeitosamente



Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito